



DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023 Da Comissão de Finanças e Orçamentos

Dispõe sobre a aprovação do parecer prévio emitida pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia No processo TCM nº 12109e22, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2021.

GIVANÍCIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 73, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, no processo TCM nº 12109e22, que decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Ourolândia, relativas ao exercício de 2021.

Art. 2º este decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação .

Câmara Municipal de Ourolândia, em 13 de Outubro de 2023.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente